

PROJETO DE LEI Nº /2017

PROJETO DE LEI Nº 63/2017
PROTOKOLO 559/2017
DATA: 31/10/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOKOLO



Súmula: Ratifica o protocolo de intenções celebrado com o Município de Carambeí no Consórcio intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU, celebrando com Municípios da Região dos Campos gerais e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executa ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré - hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Carambeí no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - O Município de Carambeí contribuirá pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação de serviços pelo CIMSAMU, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 26 DE OUTUBRO 2017.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº _____/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo ratificar o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipais SAMU Campos Gerais - CIMSAMU.

Imperioso mencionar que os municípios participantes do referido Consórcio recebem auxílio do Governo Estadual, que pretendem associar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de paciente graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligado à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, tendo por objetivo a união dos municípios da Região dos Campos Gerai.

O presente trabalho também vem viabilizando o fortalecimento de infraestrutura de saúde na área territorial do consórcio, proporcionando a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde. Por meio do CIMSAMU será possível realizar um planejamento regional para investimentos integrados, promover economia em escala com a diminuição de custo na aquisição de bens serviços, realizar estudos e pesquisas destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio, receber auxílio, contribuições, subvenções de outras entidades e órgãos do governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, sendo assim capaz de satisfazer as necessidades da população envolvida, por meio de gestão pública associada, mais eficiente e transparente.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 159/17-DEJUR

Carambeí, 26 de Outubro 2017.



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 000559



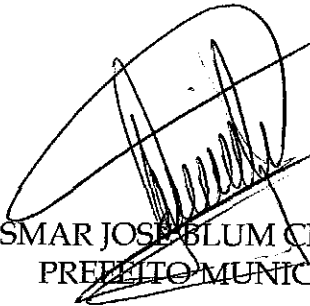
Data: 31 10 2017 Horário 14:03

Of 159/17 DEJUR encaminhando PL 63/17

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo, ratificar o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, onde autoriza o ingresso do município no mesmo.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA
